



**PROJETO DE LEI Nº 11, de 27 de setembro de 2010**

*Dispõe sobre inclusão de programa no Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2010 a 2013.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** – Fica incluído no Plano Plurianual - PPA do Município de Porto Velho para o quadriênio de 2010 a 2013, observadas as disposições do art. 8º da Lei nº 1.836, de 20 de outubro de 2009, o Programa 141 - Infraestrutura Portuária, cuja programação orçamentária está definida no Anexo I desta lei, estabelecendo objetivo, indicadores, fontes de recursos e respectivas ações, metas físicas e financeiras e outros atributos.

**Art 2º** - Os anexos I, II, III, IV e V do Plano Plurianual - PPA 2010 a 2013, constantes da Lei nº 1.836, de 20 de outubro de 2009 ficam automaticamente alterados pela operacionalização da inclusão do programa referido no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.